

ERRATA

Resolução CEAS 002/2023, de 19 de janeiro de 2023*

*Publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS no uso da competência que lhe conferem o inciso VII do artigo 11, da Lei n.º 5.940, de 15 de janeiro de 1996 - Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará e dá outras providências.

ERRATA

Art. 12.:

Onde se lê:

“As Conferências Regionais de Assistência Social deverão ser realizadas no período de 31/07 de agosto a 01 de setembro de 2023.”

Leia-se:

“As Conferências Regionais de Assistência Social deverão ser realizadas no período de 31 de julho a 01 de setembro de 2023.”

Art. 19. Onde se lê:

DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS PARA PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA REGIONAL						
Municípios/Porte	Número de Municípios	Número de Delegados	Distribuição por Segmentos			
			Governo	Trabalhador da Área	Entidade e Organização de Assistência Social	Usuário
Grande Porte	09	16	9	3	2	4

Leia-se:

DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS PARA PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA REGIONAL						
Municípios/Porte	Número de Municípios	Número de Delegados	Distribuição por Segmentos			
			Governo	Trabalhador da Área	Entidade e Organização de Assistência Social	Usuário
Grande Porte	09	16	8	2	2	4

Art. 20. Onde se lê:

“At. 18. As Conferências Regionais de Assistência Social terão a distribuições de delegados atendendo ao porte populacional, a paridade e proporcionalidade dos seus delegados oriundos das Conferências municipais.”

Leia-se:

“Paragrafo Único: As Conferências Regionais de Assistência Social terão a seguinte distribuição de delegados:”